

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (PREFEITURAS) – JULHO/2026**

| Prazo             | Obrigação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Disposição Legal                                                                                                                                                                                  |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Até dia 31</b> | As prefeituras municipais devem disponibilizar, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.<br><br>OBS.: O agente poderá ser responsabilizado pelos órgãos de controle em casos de inobservância dessa ordem.                                                                                                                                             | § 3º c/c § 2º do artigo 141, da Lei n.º 14.133/2021.                                                                                                                                              |
| <b>Até dia 31</b> | Os órgãos e entidades responsáveis pela gestão e acompanhamento de convênios devem disponibilizar na internet os dados e informações acerca de recursos repassados no mês de maio de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Inciso II, do artigo 2º, da Instrução Normativa n.º 28/1999 do TCU.                                                                                                                               |
| <b>Até dia 31</b> | As prefeituras municipais devem disponibilizar na Internet, os dados relativos aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadados e recursos recebidos, incluídos os destinados à seguridade social, se houver, referente o mês de maio de 2026.                                                                                                                                                                                                                                           | Inciso I, do artigo 2º, da Instrução Normativa n.º 28/1999 do T.C.U., e § 1º c/c inciso I, do artigo 1º, da Lei Federal n.º 9.755/1998.                                                           |
| <b>Até dia 31</b> | As prefeituras municipais deverão realizar o envio da Matriz de Saldos Contábeis – MSC, referente ao mês anterior.<br><br>OBS.: O envio deverá ser realizado via SICONFI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | § 2º, do artigo 8, da Portaria STN n.º 642/2019.                                                                                                                                                  |
| <b>Até dia 31</b> | As prefeituras municipais devem disponibilizar na Internet, os dados e informações contendo a relação de todas as compras realizadas no mês de maio de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Inciso XXIV, do artigo 2º, da Instrução Normativa n.º 28/1999 do T.C.U., e § 6º c/c inciso VI, do artigo 1º, da Lei Federal n.º 9.755/1998.                                                       |
| <b>Até dia 31</b> | As prefeituras municipais devem entregar a DCTFWeb referente aos fatos geradores ocorridos em junho de 2026.<br><br>OBS.: Estão dispensados de apresentar a DCTFWeb os órgãos públicos em relação aos servidores públicos estatutários, filiados a regimes previdenciários próprios.                                                                                                                                                                                                                      | “caput” do artigo 6º c/c artigos 3º, 5º, da Instrução Normativa RFB n.º 2.237/2024.<br>Instrução Normativa RFB n.º 2.248/2025.<br>Manual de Orientação da DCTFWeb – Versão 1.5 - Outubro de 2022. |
| <b>Até dia 31</b> | Prazo para Comunicação de Mudança de Titularidade de Imóveis.<br>Em conformidade com o Provimento n.º 174/2024, os cartórios devem informar às prefeituras sobre as mudanças de titularidade de imóveis até o último dia útil do mês subsequente à prática dos atos, visando a atualização cadastral das Fazendas Municipais.<br><br>Obs.: O envio deverá ser feito eletronicamente, por meio das plataformas estabelecidas (CNB/CF para cartórios de notas e ONR para cartórios de registro de imóveis). | Provimento n.º 174/2024 e L.O.M..                                                                                                                                                                 |
| <b>Até dia 31</b> | As prefeituras municipais devem divulgar por meio de publicação, o demonstrativo mensal do montante de cada um dos tributos arrecadados, e os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar relativos ao mês de junho de 2026.                                                                                                                                                                                                                                               | Artigo 162, da Constituição Federal.                                                                                                                                                              |

**GEPAM, 30 de julho de 2026.**

